

RESOLUÇÃO Nº 110/2022

DATA: 25 de novembro de 2022

SÚMULA: Designa comissão especial processante permanente e seus suplentes, para apurar eventuais processos administrativos disciplinares ou sancionatórios que forem instaurados durante o período de vigência desta, no âmbito da ARSS.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ, PRESIDENTE DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO, e:

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº93/2016 que regulamenta dos processos administrativos no âmbito do consórcio;

RESOLVE:

Art.1º Nomear a comissão especial processante permanente e seus suplentes, para apuração de eventuais processos administrativos disciplinares ou sancionatórios que forem instaurados durante o período de vigência desta no âmbito da Associação Regional de Saúde do Sudoeste;

Art. 2º- A comissão permanente será composta pelos(as) servidores(as) **ANGELA DATSCH DA CUNHA**, detentora do CPF nº. 050.637.949-39, **MIRIA INES HOSDA ZUSE**, detentora do CPF nº. 047.731.919-02 e **MARIQUELI DACHERY DO PRADO**, detentora do CPF nº. 030.447.709-55, para, sob a Presidência da primeira, encarregar-se dos respectivos trabalhos, fixando-se que as respectivas apurações devem ser finalizadas, após a respectiva instalação e início dos trabalhos em cada caso, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

Art. 3º- A comissão terá como suplentes os(as) servidores(as) **JESSIKA FRANCIELI LUVISA**, detentora do CPF nº. 050.470.189-46, **THAIS BARBOSA**, detentora do CPF nº. 089.032.709-24 e **SIRLEI DA SILVA MELLO**, detentora do CPF nº. 015.125.249-13, que assumirão na ausência e/ou impedimento de algum dos titulares.

Art.4º Esta resolução tem validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e aplica-se aos procedimentos iniciados após a data da sua publicação;

Art.5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS.

Publique-se.

Francisco Beltrão – PR, 25 de novembro de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ


RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ

Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste

VIEIRA
Corretor de IMÓVEIS
CROCF 72170

Fones 46 3524-6790
VIEIRA: (46) 99975-0784
www.vieiramoveisib.com.br

APARTAMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TAURANA - CENTRO
Com 121,90m², 01 quarto, com banheiro e ar condicionado, 62 quartos, sala 21m², cozinha com resfriador em geladeira, lava louça, panela elétrica, 1700, resfriador em geladeira, máquina, banheiro, 02 suítes, lavanderia, garagem 63,120, 600,00, Ref: 474.

TERRENO - LOTEAMENTO LAGO DAS TORRES
Com 279,60m², próximo da RPA e DETRAIR, R\$ 130.000,00. Ref: 350.

TERRENO - JARDIM SEMINÁRIO
Com 500,40m² - 12 x 12, frente para o Sul e oeste. Ótima com área verde. R\$ 146.000,00. Ref: 353.

TERRENO - BAIRRO ÁGUA BRANCA, PRÓXIMO A RODOVIA
Com 301,55m² - 25 x 12, com bandeira pronta para sobrado de 150m², oito dias de prazo de entrega. R\$ 250.000,00. Ref: 323.

TERRENO - BAIRRO CANGA
Com 478,60m², sendo 13,50 x 45,50 - na Via Militar do Exército. Terreno plano, com poço de água. R\$ 190.000,00. Ref: 346.

CASA DE ALVENARIA COM 92M²
Bairro São João, com 93 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem, lavanderia. R\$ 265.000,00. Ref: 333.

CASA MISTA - TERRENO COM 306,00M²
Marmelândia, com 03 quartos, sala, cozinha, churrasqueira, rede esportiva. R\$ 230.000,00. Ref: 332.

CASA MISTA DE 145,00M²
Bairro Granja, R\$ 150.000,00. Ref: 334.

DUAS CASAS, 01 MISTA E 01 EM ALVENARIA
Bairro Pinheirinho. Terreno com área total de 161,90m². R\$ 480.000,00. Ref: 368.

CASA MISTA DE 132,90 M² EM CIMA, 60,00 M² EMBAIXO
Bairro Vila Nova. Área total de 488,00m². Embaixo Churrasqueira e área de festa. R\$ 500.000,00. Ref: 352.

APARTAMENTO EXCLUSIVO MARIQUÊ - BAIRRO MARIQUÊ
Tipo 01 - 02 quartos, sala, cozinha, 1 vaga garagem, sala com churrasqueira e lavanderia. R\$ 282.000,00.

Tipo 02 - 03 quartos, sala, cozinha, sala, lavanderia e churrasqueira.
Inclusão churrasqueira e lavanderia. R\$ 350.000,00. Ref: 339.

ARSS
ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
CNPJ Nº 08.678.0001-06 Fone (46) 3524-7912
Rua Coronel Vitorino Travençolo, nº 503, Bairro Água Branca, CEP 85.801-938, Francisco Beltrão/PR

**PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

RICARDO ANTONIO ORTINA, PREFEITO PRESIDENTE DA ARSS no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a missão atribuída a pelo presidente da Comissão Examinadora (Resolução 095/2022) resolve HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para desenvolvimento de estágio não obrigatório nas dependências da entidade, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, nos termos do edital publicado nos órgãos oficiais no dia 20/11/2022.

Publique-se a homologação do certame.
Francisco Beltrão, em 25 de novembro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Presidente da ARSS

RESOLUÇÃO Nº 111/2022
Data 25/11/2022

Súmula: Externa Servidor em Cargo Temporário e dá outras providências.

RICARDO ANTONIO ORTINA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE/ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUNTE:

Art. 1º - Fica excluída da prestação de serviços a Sra. SANDRA ROSA, portadora do RG Nº 8.311.522-0 SSP/PR e CPF nº 012.698.541-35, ocupante do cargo temporário de psicólogo, a partir do dia 25 de novembro de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 25/11/2022.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudeste em 25 de novembro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 110/2022
DATA: 25 de novembro de 2022

SÚMULA: Designa comissão especial processante permanente a atos administrativos, para atuar em todos os processos administrativos decorrentes de concessões de cargos temporários que sejam iniciadas durante o período de vigência desta no âmbito da ARSS.

RICARDO ANTONIO ORTINA, PRESIDENTE DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO, resolve:

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº920/2018 que regulamenta os processos administrativos no âmbito do certame;

RESOLVE:

Art.1º Nomear a comissão especial processante permanente a seus membros, para atuação de eventos processos administrativos decorrentes dos procedimentos que forem instaurados durante o período de vigência desta no âmbito da Associação Regional de Saúde do Sudeste;

Art. 2º - A comissão permanente terá composta pelos(as) servidores(as): ANGELA D'ATRECH DA SILVA, detentora do CPF nº 050.637.949-38, MIRIA INES HOGIDA ZIUSE, detentora do CPF nº 047.731.916-02 e MARQUELI DACHERY DO PRADO, detentora do CPF nº 330.447.709-56, para, sob a Presidência da primeira, encabeçar as respectivas atividades, ficando-se que as respectivas atuações deverão ser finalizadas, após a respectiva instalação e início dos trabalhos em cada caso, no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias;

Art. 3º - A comissão terá como suplentes os(as) servidores(as) JESSICA FRANCIELLI LUNDA, detentora do CPF nº 358.470.189-46, THAIR BARBOSA, detentora do CPF nº 085.022.739-24 e SIRLEI DA SILVA BELLO, detentora do CPF nº 015.125.249-13, que assumirão na ausência ou impedimento de algum dos titulares;

Art.4º Esta resolução tem validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e aplica-se aos procedimentos em curso após a data de sua publicação;

Art.5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudeste - ARSS.

Publicação:
Francisco Beltrão - PR, 25 de novembro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PRESIDENTE DA ARSS

RICARDO ANTONIO ORTINA
Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudeste

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 331/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual Aquisição De Material De Construção, para manutenção, construção/ reforma e outros serviços necessários aos órgãos públicos do Município de Realeza/PR, principalmente cimento e outros itens essenciais aos trabalhos desenvolvidos. Em atendimento à Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

SESSÃO DE DISPUTA: De 12 de Dezembro às 06:30h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitação do Município de Realeza, a partir do dia 28 de novembro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET
Realeza, 25 de Novembro de 2022.

DIANA BERMBERG
Progestora

O MUNICÍPIO DE REALEZA-PR Prefeitura Municipal de Realeza - Estado do Paraná vem por meio deste editar NOTIFICAR todos os interessados, ocupantes internos, índios e contratantes externos, interessados nos imóveis e a quem interessar que a localidade denominada do NÚCLEO 01 GRUTA, está em fase de regularização fundiária, conforme artigo 23 da Lei Federal 13.466-2017 e Decreto nº 310/2019. Concedido o levantamento planialtimétrico e cadastrais, com georreferenciamento, submissão por profissional competente, acompanhado de RRT, para emissão do matrícula dos imóveis, através das atas do referido loteamento (nucleo) objetos da matrícula 15662 do Livro 02 do Oficial de Registro de Imóveis de Realeza-PR.

Segue abaixo identificação do Núcleo, com o mapa com a medição do núcleo a ser regularizado com área total de 10.306,13m².

Os proprietários e contratantes do núcleo a ser regularizado serão notificados por ato próprio nos autos dos constantes nos processos de imóveis, sendo que aqueles que não foram localizados através deste edital, não serão notificados, sendo que a ausência de manifestação será tão somente conforme prevê o §9º do artigo 31 da Lei Federal 13.466/2017.

A ausência de manifestação implicará a perda de eventual direito que o notificado possua sobre o imóvel objeto da RECURS, conforme previsto no §8º do artigo 20 da Lei 13.465/2017.

Todos os notificados terão o prazo de 30 dias para a manifestação conforme prevê o §9º do artigo 31 da Lei Federal 13.466/2017.

As impugnações cabíveis ou contábil ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região, sendo que as impugnações deverão ser protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Realeza-PR, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 5907, Centro Cívico, endereçada a Comissão Municipal de Regularização Fundiária.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerará-se como aceite os elementos anexos a teor desse edital inclusive pelos índios internos, contratantes externos ao núcleo conforme prevê a Lei Federal 13.466/2017, transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma dos §8º e 9º do artigo 31 da Lei Federal 13.466/2017.

Realeza-PR, 07 de novembro de 2022.

Zaeti de Carli Marcasto
Coordenadora da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Realeza

TERRENOS

VENDE-SE

TERRENO NO BAIRRO AEROPORTO R\$ 95.000,00 APENAS - Lote plano com 300,00 m² (12x25). Aceito veículo como forma de pagamento - WhatsApp (46) 99118-3238 - Guilherme Ricardo Corretor de Imóveis - CRECI F-36349 - www.guihermericardo.cim.br

TERRENO COM 1.168,00 M² no bairro São Cristóvão, próximo ao posto LUKE - valor imperdível R\$ 230.000,00 WhatsApp (46) 99118-3238 - Guilherme Ricardo Corretor de Imóveis - CRECI F-36349 - www.guihermericardo.cim.br

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 093/2022

Súmula: Dispõe sobre o funcionamento nas dependências do Legislativo Municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira durante a Copa do Mundo de 2022.

JOÃO CARLOS DALBERTO, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido nas dependências do Legislativo Municipal sobre o horário de expediente no dia 28 de novembro (segunda-feira), em sessão de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA Catar 2022, sendo expediente normal pelo manhã e a tarde das 15h30min às 17h30min.

Art. 2º - Fica estabelecido nas dependências do Legislativo Municipal sobre o horário de expediente no dia 02 de dezembro (sexta-feira), em sessão de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA Catar 2022, sendo expediente de trabalho interrompido das 08h00min às 14h00min.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná em 25 de novembro de 2022.

JOÃO CARLOS DALBERTO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Avenida 111 - N.º 110 - PÉROLA D'OESTE - PR
Fone: (46) 3233-1111 - Fax: (46) 3233-1112 - e-mail: prefeitura@perolaodeste.pr.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2021.

OBJETO: Alterar vigência, valor e quantidade contratual.

CONTRATANTE: Município de Perola D'Oeste - PR.

CONTRATADA: JOÃO VITOR DE OLIVEIRA (0650821016).

ORÇAMA CONTRATO Nº 190/2021 na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2021.

VIGÊNCIA ORIGINAL: 26/11/2021 a 25/11/2022.

VIGÊNCIA COM ADITIVO: 25/11/2022 a 24/11/2023.

VALOR ORIGINAL: R\$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais).

VALOR COM ADITIVO: R\$ 30.720,00 (trinta mil setecentos e vinte reais).

BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 25/11/2023.

EDSON LUZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 325/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual Aquisição De Material de Construção, para manutenção, construção/ reforma e outros serviços necessários aos órgãos públicos do Município de Realeza/PR, principalmente no que se refere a peças, ferramentas e pequenos equipamentos. Em atendimento à Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

SESSÃO DE DISPUTA: De 13 de Dezembro às 06:30h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitação do Município de Realeza, a partir do dia 28 de novembro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET
Realeza, 25 de Novembro de 2022.

DIANA BERMBERG
Progestora

Este mapa ilustra a localização dos lotes 02-A e 02-D, vinculados à Matrícula 15662. A área total a ser regularizada é de 10.306,13m². O mapa mostra o traçado das ruas, o loteamento em andamento e a localização específica dos lotes mencionados no edital de licitação.

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 110/2022

DATA: 25 de novembro de 2022

SÚMULA: Designa comissão especial processante permanente e seus suplentes, para apurar eventuais processos administrativos disciplinares ou sancionatórios que forem instaurados durante o período de vigência desta, no âmbito da ARSS.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ, PRESIDENTE DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO, e:

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº93/2016 que regulamenta dos processos administrativos no âmbito do consórcio;

RESOLVE:

Art.1º Nomear a comissão especial processante permanente e seus suplentes, para apuração de eventuais processos administrativos disciplinares ou sancionatórios que forem instaurados durante o período de vigência desta no âmbito da Associação Regional de Saúde do Sudoeste;

Art. 2º- A comissão permanente será composta pelos(as) servidores(as) **ANGELA DATSCH DA CUNHA**, detentora do CPF nº. 050.637.949-39, **MIRIA INES HOSDA ZUSE**, detentora do CPF nº. 047.731.919-02 e **MARIQUELI DACHERY DO PRADO**, detentora do CPF nº. 030.447.709-55, para, sob a Presidência da primeira, encarregar-se dos respectivos trabalhos, fixando-se que as respectivas apurações devem ser finalizadas, após a respectiva instalação e início dos trabalhos em cada caso, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

Art. 3º- A comissão terá como suplentes os(as) servidores(as) **JESSIKA FRANCIELI LUVISA**, detentora do CPF nº. 050.470.189-46, **THAIS BARBOSA**, detentora do CPF nº. 089.032.709-24 e **SIRLEI DA SILVA MELLO**, detentora do CPF nº. 015.125.249-13, que assumirão na ausência e/ou impedimento de algum dos titulares.

Art.4º Esta resolução tem validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e aplica-se aos procedimentos iniciados após a data da sua publicação;

Art.5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS.

Publique-se.

Francisco Beltrão – PR, 25 de novembro de 2022.

RICARDO
ANTONIO ORTINÃ
02069708977

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Ced462602